



Diana Souza Guedes
ADCRP/SMA
Mat. 12436350

- e) Corte a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
- f) Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalha);
- g) Insira um papel entre as camadas;
- h) Amarre a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- i) Amarre a alça inferior na direção do topo da cabeça;
- Modelo 2, usando costura e elástico:**
- j) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, outros têxteis);
- k) Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;
- l) Faça a máscara usando duplo tecido;
- m) Prenda e costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarras;
- As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:
- n) O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros;
- o) Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;
- p) Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na rua, não fique ajustando a máscara na rua;
- q) Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara;
- r) Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando de tocar na parte da frente;
- s) Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);
- t) Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão;
- u) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;
- v) A máscara deve estar seca para sua reutilização;
- w) Após secagem da máscara utilize o com ferro quente e acondicionar em saco plástico;
- x) Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade;
- y) Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida;
- z) Ao sinais de desgaste da máscara deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e higienização das mãos visando interromper o ciclo da COVID19.

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independente da presença ou não de sintomas, uma vez que já existem evidências da ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adere e reforça a iniciativa organizada pela sociedade, chamada "Máscara para Todos" (#Masks4All) e reforça o lema "Eu protejo você e você me protege".

Portarias

Port. Nº 631/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 587/2020, publicada em 04 de abril de 2020.

Port. Nº 632/2020- Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Arthur da Silva Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 633/2020- Considera exonerada, a contar de 01/04/2020, **PATRICIA MARIA QUADROS BARROS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 634/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, **JOFRE ABRAHÃO SAUD JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Patrícia Maria Quadros Barros, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 635/2020- Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, **PATRICIA MARIA QUADROS BARROS** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Freire da Silva.

Port. Nº 636/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 06/04/2020, **KAYLANE DE MELLO FERREIRA** do cargo de Chefe do Departamento de Administração, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 637/2020- Considera nomeada, a contar de 06/04/2020, **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNGER** para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Kaylane de Mello Ferreira.

Despacho do Prefeito

Processo: 020/001289/2020 – RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Corrigenda

Nº PROCESSO 020/1289/2020
 DATA 4 / 4 / 2020 FLS 83
 RUBRICA

Diana Souza Guedes
 ADCRP/ISMA
 Mat. 12436350

Nas Portarias nº554 e 555/2020, publicadas em 02/04/2020, onde se lê: Jofre Abrahão Saud Júnior, leia-se: Jofre Abrahão Saud Júnior.

Na Portaria nº568/2020, publicadas em 03/04/2020, onde se lê: Fabricio Ferreira Leony, leia-se: Fabricio Ferreira Leonez.

Torna insubsistente a Corrigenda da Portaria nº 587/2020, publicada em 07 de abril de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO Nº 15/2020-SMA.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2020. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Os serviços técnicos especializados compreendem planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados ao monitoramento e à sustentação da infraestrutura de TIC da Prefeitura Municipal de Niterói, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.441.955,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.40; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 000721, datada de 01/04/2020. **FUNDAMENTO:** No processo administrativo nº 020/005787/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2020.

Despacho do Secretário

Autorizo a contratação emergencial de empresa para fornecimento de 500.000 (quinhentas mil) máscaras de barreira física para combater a propagação do coronavírus na Cidade de Niterói, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em face da crise sanitária que se instaurou com o Covid-19 – **Processo Administrativo:** 020/001289/2020. **DATA:** 04/04/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 EXTRATO Nº 007/2020**

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 007/2020. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **KEILA MARIA DIAS CARNEIRO DE CASTRO.** **OBJETO:** Contratação Temporária de oficineiro Professor de Educação Física Dança, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** de 16 de março de 2020 a 13 de outubro de 2020, com vigência a partir de 16/03/2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$15.264,33 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 202, Nota de Empenho nº 000032 datada de 12/02/2020. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.378/18 e processo 090000245/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2020.

Omitido do Diário Oficial do dia 07/04/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA n.º 082/2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º - Institui, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público Credenciamento n.º 01/2020, com a incumbência de:

- I – receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
- II – analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;
- III – julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar recursos;
- IV – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 2º - Compõem esta COMISSÃO DE SELEÇÃO os seguintes membros:

- I – RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ, matrícula nº 437.431-2, Vice-Presidente da VIPAHE;
- II – LUCIANA DE BARROS DA SILVA, matrícula nº 434.241-6, Diretora de Controle da Rede Contratada;
- III – PATRÍCIA NELLY DUARTE SANTOS, matrícula nº 436.913-8, Assessora da VIPACAF.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em sentido contrário.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 CREDENCIAMENTO 01/2020**

Processo Administrativo: 200/04289/2020
Objeto: credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, credenciadas nos serviços de diagnóstico por imagem – Tomografia Computadorizada, de forma complementar, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)" a serem contratados, em caráter emergencial em virtude da Pandemia de COVID 19, para atender às demandas dos pacientes oriundos do SUS.
Local de recebimento dos requerimentos de habilitação: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ
Período de recebimento dos documentos: Dia 13/04/2020
Horário para recebimento dos documentos: Das 09h às 18h, horário de Brasília